



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3.687/2024

Autoriza a abertura de crédito especial em decorrência do remanejamento de dotações orçamentárias de emenda parlamentar individual constantes no Orçamento Anual vigente para o exercício de 2024 no valor de R\$ 16.886,82 (dezesesse mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 16.886,82 (dezesesse mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 - EDUCAÇÃO	
12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.002 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E EQUIDADE	
12.122.002.2.0802 - EDUCAÇÃO EMENDA 2 2024	
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 16.886,82
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 16.886,82
Total da Unidade 05	R\$ 16.886,82
Total da Instituição 02	R\$ 16.886,82
Total Geral Acrescido	-R\$ 16.886,82

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos nos termos do art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320/1964, a anulação das seguintes dotações orçamentárias de recursos de emenda parlamentar individual previstas para o corrente exercício, em observância ao disposto nos incisos II e III do §13 do art. 139 da Lei Orgânica Municipal:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	
15 - URBANISMO	
15.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.004 - SERVIÇOS URBANOS PARA TODOS	
15.122.004.1.0668 - MANUT E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS EMENDA 2	



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3.687/2024

Folha 02

4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES -----R\$ 6.834,27

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 6.834,27

Total da Unidade 04 -----R\$ 6.834,27

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.014 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244.014.2.0669 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS EMENDA 2

3.3.90.32.00-1.500.000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA -----

----- R\$ 52,55

Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 52,55

Total da Unidade 08 -----R\$ 52,55

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

27 - DESPORTO E LAZER

27.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

27.244.006 - ESPORTE É QUALIDADE DE VIDA

27.244.006.2.0677 - TERMO DE PARCERIA ESPORTE EMENDA 2

3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA-----

----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 10.000,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 -----R\$ 10.000,00

Total Geral Anulado -----R\$ 16.886,82

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de agosto de 2024.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Continua na folha 03



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3.687/2024

Folha 03

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo